

LEI Nº 1.272/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MICROTRATORES COM ENXADA ROTATIVA, EQUIPADO COM ENCANTEIRADOR, CARRETA AGRÍCOLA E SULCADOR, MARCA MAMUTH, MODELO MT15, ÀS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA LEI Nº 14.133, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às Associações Rurais abaixo descritas, legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Monte Azul/MG um microtrator com enxada rotativa, equipado com encanteirador, carreta agrícola e sulcador, marca MAMUTH, modelo MT 15, conforme quantitativo e identificação definidos abaixo:

1. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAGEU, CNPJ: 05.428.415/0001-84 – 01** um microtrator com enxada rotativa, equipado com encanteirador, carreta agrícola e sulcador, marca MAMUTH, modelo MT 15, tombamento nº 398.662-4.
2. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRO DA CRUZ – CNPJ: 25.212.556/0001-72 - 02** um microtrator com enxada rotativa, equipado com encanteirador, carreta agrícola e sulcador, marca MAMUTH, modelo MT 15, tombamento nº 398.663-1 e 398.664-8.
3. **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BICAS – CNPJ 25.225.871/0001-34 - 01** um microtrator com enxada rotativa, equipado com encanteirador, carreta agrícola e sulcador, marca MAMUTH, modelo MT 15, tombamento nº 398.665-5.
4. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA MONTEVIDÉO – CNPJ: 01.061.668/0001-01 - 01** um microtrator com enxada rotativa, equipado com encanteirador, carreta agrícola e sulcador, marca MAMUTH, modelo MT 15, tombamento nº 398.666-2.
5. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA COMUNIDADE DE AGUA BRANCA – CNPJ: 28.822.523/0001-32 - 01** um microtrator com enxada

rotativa, equipado com encanteirador, carreta agrícola e sulcador, marca MAMUTH, modelo MT 15, tombamento nº 398.667-9.

6. **ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA DE FURADINHO – CNPJ: 01.061.668/0001-01 - 04** um microtrator com enxada rotativa, equipado com encanteirador, carreta agrícola e sulcador, marca MAMUTH, modelo MT 15, tombamentos de nº: 398.668-6, 398.669-3, 398.670-3, 398.671-0.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo será formalizada mediante termo de doação, conforme estabelece a Lei 14.133/21, contendo as cláusulas e condições necessárias à sua execução, inclusive a descrição individual de cada bem e da associação beneficiada.

Art. 2º A doação tem por finalidade atender à demanda dos trabalhadores rurais através das Associações Rurais, em benefício de seus associados e do desenvolvimento comunitário local.

Art. 3º A doação será realizada com encargo, sendo vedada a alienação, cessão, locação ou uso diverso da finalidade estabelecida, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Município de Monte Azul, sem direito a indenização de qualquer natureza.

§ 1º As associações beneficiadas deverão identificar os microtratores com o brasão do Município de Monte Azul e adesivo contendo a expressão “Uso exclusivo para fins da associação”.

Art. 4º A doação observará o disposto no art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a alienação de bens móveis mediante doação, quando caracterizado o interesse público devidamente justificado, bem como as normas municipais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 02 de dezembro de 2025.

SAULO GABRIEL
ANTUNES

FELICIANO:07803009638

Saulo Gabriel Antunes Feliciano
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SAULO GABRIEL ANTUNES
FELICIANO:07803009638
Dados: 2025.12.05 13:41:35